



Asamblea Parlamentaria Euro-Latinoamericana
Euro-Latin American Parliamentary Assembly
Assemblée Parlementaire Euro-Latino Américaine
Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana



**GRUPO DE TRABALHO SOBRE MIGRAÇÃO NAS RELAÇÕES
ENTRE A UNIÃO EUROPEIA, A AMÉRICA LATINA E AS CARAÍBAS**

8.2.2012

PROVISÓRIO

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

relativa à criação do Observatório da Migração UE-ALC

Copresidente PE: Agustín Díaz de Mera García Consuegra (PPE)

Copresidente ALC: Jorge Pizarro Soto (CPM UE-Chile)

Proposta de criação do Observatório da Migração UE-ALC

1. Introdução

A criação de um Observatório da Migração UE-ALC (**Observatório Euro-Latino-Americano-Caribenho sobre as Migrações**) tem sido reiteradamente proposta pela Assembleia EuroLat. De facto, após a sua declaração de 1 de maio de 2008 na V Cimeira UE-ALC realizada em Lima e da proposta do seu Grupo de Trabalho, a Assembleia aprovou, na sessão plenária de Sevilha, que teve lugar em 15 de maio de 2010, uma recomendação em que convidava a Cimeira de Madrid a criar o Observatório, integrado na estrutura orgânica da Fundação UE-ALC, e cuja missão consistiria no acompanhamento das questões relativas aos fluxos migratórios no âmbito euro-latino-americano.

Tendo em conta que o Plano de Ação e a Declaração de Madrid não fazem qualquer menção à criação do referido Observatório, o Grupo de Trabalho foi autorizado pela Mesa Diretiva da Assembleia a continuar a trabalhar com vista, também e nomeadamente, a promover a sua criação.

O presente documento de trabalho é fruto de diversas contribuições de ambas as componentes do Grupo de Trabalho, incluindo o estudo solicitado pelo Parlamento Europeu ao CIDOB, e constitui uma proposta comum sobre a criação do Observatório.

2. O quadro do Diálogo UE-ALC sobre Migrações

O Diálogo UE-ALC sobre Migrações, criado em 30 de junho de 2009, propõe o reforço do intercâmbio de informações sobre a política de migração e das respetivas boas práticas com vista a compreender melhor as particularidades da imigração, tanto regular como irregular, bem como as relações entre migração e desenvolvimento.

No contexto das relações entre **migração e desenvolvimento**, destacam-se os seguintes aspetos: as *causas* das migrações, o efeito das *remessas*, a prevenção da *fuga de cérebros*, os *benefícios* mútuos e o fortalecimento das *autoridades* competentes. No que respeita à gestão das **migrações regulares**, destacam-se os *direitos e deveres* dos migrantes, tanto na entrada, como na permanência e na partida, o reconhecimento das *qualificações*, a *migração circular* e o *reagrupamento* familiar. Por fim, relativamente à **imigração irregular**, é contemplado o *direito* aplicável aos migrantes irregulares, as medidas a favor dos *grupos vulneráveis* (*mulheres e crianças*), o *retorno* em condições dignas e as condições de *readmissão*.

Pelo seu lado, o Plano de Ação de Madrid de 2010, aprovado na última Cimeira UE-ALC, reiterou os princípios do Diálogo UE-ALC sobre Migrações e definiu como objetivo criar uma base de dados mais sólida sobre o fenómeno migratório, estabelecer sinergias entre migração e desenvolvimento, migração regular e irregular, e promover o pleno respeito dos direitos humanos dos migrantes.

3. Recomendações

a) Objetivos

O Observatório deve constituir um instrumento de apoio ao Diálogo UE-ALC sobre Migrações, que sirva para identificar desafios comuns e áreas de cooperação mútua com vista

a melhorar a governabilidade das migrações entre ambas as regiões, bem como para definir, em conjunto, novas respostas e propor políticas migratórias baseadas na responsabilidade partilhada e inspiradas no pleno respeito dos direitos humanos.

Uma das orientações de trabalho do Diálogo UE-ALC sobre Migrações consiste em colaborar e contribuir para um conhecimento melhor e mais alargado sobre as migrações internacionais entre a ALC e a UE, de modo a propiciar a cooperação, o desenvolvimento e a melhoria da governação das migrações entre ambas as regiões. O objetivo é a criação de um perfil da migração ALC-UE, considerada um contributo para o desenvolvimento de ambas as regiões.

Para o efeito, o Observatório deve:

- Criar bases de dados sobre os aspetos mais relevantes das migrações, como, por exemplo, o estudo das rotas migratórias UE-ALC ou dos perfis migratórios;
- Criar bases de dados sobre imigração e asilo;
- Promover ações de preparação e formação de agentes governamentais e não governamentais;
- Promover a divulgação das investigações existentes sobre as migrações UE-ALC e incentivar novas investigações sobre os temas fundamentais do diálogo;
- Analisar as políticas das instituições públicas e a sua adequação aos objetivos do diálogo, identificando as melhores práticas que sirvam de orientação para as novas políticas;
- Proceder ao acompanhamento da transposição e da aplicação das normas internacionais a nível nacional, podendo o Observatório propor um quadro jurídico harmonizado (um mínimo comum) das legislações sobre imigração dos países da UE e da ALC;
- Contribuir para o conhecimento e o intercâmbio de informações sobre as políticas públicas e sistemas jurídicos aplicados aos processos migratórios, no quadro do Direito Internacional para as Migrações;
- Promover a cooperação internacional no que diz respeito às questões relacionadas com a migração, de forma coordenada entre as organizações governamentais, intergovernamentais e não-governamentais de ambas as regiões;
- Colaborar com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) nos temas relevantes;
- Criar um espaço de trabalho com as organizações e redes de migrantes, na ALC e na UE, bem como com as organizações não-governamentais que desenvolvem programas de promoção, apoio e assistência às comunidades de migrantes; e
- Constituir um espaço de trabalho com as universidades, centros de investigação e investigadores, para as questões relativas à migração internacional, orientado para os processos aplicados entre a ALC e a UE.

O Observatório deve também explorar sinergias e desenvolver os resultados do projeto relativo ao «reforço do diálogo e da cooperação entre a UE e a ALC com vista ao estabelecimento de modelos de gestão sobre migração e políticas de desenvolvimento», financiado pela UE e que está a ser desenvolvido pela Organização Internacional para as Migrações, em conjunto com a Fundação Internacional para os países Ibero-Americanos de Administração e Políticas Públicas (FIIAPP).

b) Resultados previstos:

- Relatório anual sobre as atividades do Observatório Euro-Latino-Americano-Caribenho sobre as Migrações (tomando em consideração os relatórios sobre boas práticas, conceção e aplicação de políticas e programas de migração e dados estatísticos sobre fluxos migratórios). O relatório deve ser apresentado à copresidência da Cimeira UE-ALC, às instituições da UE, às instituições de integração regional da ALC e à Assembleia EuroLat;
- Relatório com o Perfil das Migrações da UE-ALC, com dados estatísticos sobre os movimentos de migrantes em ambas as regiões;
- Relatório sobre imigração e asilo;
- Relatório anual de acompanhamento da implementação das políticas migratórias entre a ALC e a UE e recomendações (guia de aplicação e sugestões);
- Publicação e difusão dos Relatórios Técnicos da Comissão Académica UE-ALC sobre Migrações (estudos, investigações, programas comuns, bem como contributos para o debate e a análise das migrações);
- Relatório sobre Programas de Retorno e condições de residência;
- Programa de Formação e Capacitação de funcionários públicos e membros da sociedade civil em Questões relacionadas com a Migração UE-ALC;
- Conceção e implementação de uma página web do Observatório. Este espaço de trabalho estará vocacionado para informar e divulgar as diferentes atividades do Observatório e para albergar um sistema de intranet para o desenvolvimento dos diversos espaços e grupos de trabalho e dos relatórios que forem elaborados. Disporá de um espaço de armazenamento sistematizado de dados, em coordenação com os programas em vigor da UE e ALC, procurando atuar em coordenação com iniciativas como o SOPEMI (OCDE) e o SICREMI (OEA).

c) Estrutura

O Observatório, de acordo com a referida Recomendação da EuroLat, deve ser integrado na estrutura orgânica da Fundação UE-ALC e associado aos grupos de peritos da Comissão Europeia, dos Estados-Membros da UE e dos países da ALC que fazem parte da estrutura do Diálogo UE-ALC sobre Migrações. Deve, em todo o caso, gozar de autonomia no que respeita aos poderes executivos da UE e da ALC e o seu trabalho deve ser apoiado por instituições internacionais e por uma rede de organizações não-governamentais (ONG) e universidades.

Propõe-se que o Observatório possua *órgãos próprios*, como, por exemplo, uma Secretaria Técnica, um Comité Internacional que seria o órgão deliberativo e de coordenação geral, delegações nacionais para facilitar o contacto com os representantes da Administração Pública, das universidades e centros de investigação e da sociedade civil de cada país, uma Comissão Académica e uma Mesa de Trabalho com a Sociedade Civil.

O **Secretariado Técnico** teria por missão planear, organizar e coordenar as tarefas atribuídas ao Observatório com vista à concretização dos seus objetivos e metas, assim como propor e implementar os programas de monitorização do fenómeno migratório ALC-UE.

O **Comité Internacional** seria composto por representantes dos fóruns latino-americanos de consulta e cooperação em matéria de migrações [Conferência Regional sobre Migração (CRM) ou «Processo Puebla» e Conferência Sul-Americana sobre Migrações (CSM)], da UE (Comissão Europeia, FRONTEX, Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, assim como o Serviço Europeu para a Ação Externa), das organizações de integração regional da ALC (SICA, CAN, MERCOSUL, CARICOM, UNASUL, CELAC, etc.) e da Assembleia EuroLat. Pode incluir, como observadores, a SEGIB e outras organizações internacionais especializadas como, por exemplo, a OIM, a OIT, a CELADE-CEPAL e a CEAM-OEA.

Poderiam existir em cada país **Delegações Nacionais**, controladas pelos responsáveis dos departamentos de Imigração, da Justiça ou do Interior, conforme os casos, que deveriam incluir elementos das universidades e dos centros de investigação mais representativos, bem como da sociedade civil (organizações não-governamentais, associações de migrantes, de trabalhadores e empresariais). Essas delegações seriam os interlocutores das Secretaria Técnica para a implementação dos diversos instrumentos, bem como do Comité Internacional, para a elaboração de propostas e respetivo seguimento.

A **Comissão Académica**, constituída por representantes das universidades e centros de investigação representados nas delegações nacionais – com repartição paritária UE-ALC -, asseguraria a conceção e o acompanhamento dos estudos aplicados sobre os processos migratórios, com um destaque especial para o apuramento das causas e consequências da migração, bem como a conceção e aplicação normativa, a implementação de programas e a construção de perfis migratórios.

A **Mesa de Trabalho com a Sociedade Civil**, constituída por representantes das delegações nacionais – com repartição paritária UE-ALC -, seria um espaço de diálogo e criação de iniciativas com organizações não-governamentais, associações de migrantes, de trabalhadores e empresariais. Teria por objetivo destacar o contributo e os interesses dos migrantes no espaço UE-ALC.

d) Financiamento

O financiamento do Observatório pode ser feito com base em rubricas orçamentais da Fundação UE-ALC e/ou em contribuições da União Europeia, das organizações de integração regional da ALC e dos países da UE e da ALC.

Por outro lado, para o desenvolvimento de projetos específicos, a estas podem juntar-se contribuições adicionais provenientes de rubricas orçamentais temáticas da UE (por exemplo, o Programa de migração e asilo), bem como de recursos de outros organismos internacionais e nacionais.